



AFRAFEP
Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba
CONSELHO DELIBERATIVO
TRIÊNIO 2025/2027

RESOLUÇÃO 001/2025

Altera dispositivos do Regulamento do plano de saúde AFRAFEP-SAÚDE PLUS nacional (Registro na ANS nº 492.796/22-6).

O Conselho Deliberativo da AFRAFEP,

Considerando a sua competência estatutária constante no inciso XI do art. 41, do Estatuto Social;

Considerando a proposta de alteração do Regulamento AFRAFEP SAÚDE PLUS nacional (Registro na ANS nº 492.796/22-6) apresentada pela Diretora Executiva da Associação, nos termos do inc. XIII do art. 51 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o §3º do art. 27 do Regulamento do plano de saúde AFRAFEP-SAÚDE PLUS nacional, que passa a ter exclusivamente a seguinte redação:

Art. 27. (...)

§ 3º. Ao valor total das despesas apurado nos termos do § 2º, será acrescido o percentual de até 8% (oito por cento) para capitalização do Fundo de Reserva, nos termos deste Regulamento.

Art. 2º. Fica revogado o art. 35 do Regulamento do plano de saúde AFRAFEP-SAÚDE PLUS nacional, renumerando-se os artigos subsequentes para se manter a sequência numérica dos seus dispositivos.

Art. 3º. Fica alterada apenas a segunda tabela do Anexo II do Regulamento do plano de saúde AFRAFEP-SAÚDE PLUS nacional, que passa a ter exclusivamente a seguinte redação:

ANEXO II

(...)

VALOR DA COPARTICIPAÇÃO PARA CASOS DE PROCEDIMENTOS /
EVENTOS EM SAÚDE NÃO DECORRENTES DE INTERNAÇÃO
HOSPITALAR, PORÉM, REALIZADOS EM HOSPITAL FORA DO

ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ALÍNEA "B" DO INC. II DO ART. 21 DO REGULAMENTO. PARA ESSES CASOS, NÃO SE APLICA O INC. I DO ART. 21 DO REGULAMENTO:

Classificação dos Hospitais	Coparticipação
Tipo 02	15 cotas (valor da cota vigente na data da realização do procedimento ou evento em saúde)
Tipo 03	Dispensada
Tipo 04	05 cotas (valor da cota vigente na data da realização do procedimento ou evento em saúde)

Art. 4º. Passa a vigorar o Regulamento consolidado do plano de saúde coletivo por adesão AFRAFEP-SAÚDE PLUS nacional, anexo a esta Resolução, com as alterações estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 5º Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da AFRAFEP em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Alexandre José Lima Sousa

Presidente do Conselho Deliberativo da AFRAFEP

Carlos Alberto Moreira da Silva

Secretário do Conselho Deliberativo da AFRAFEP

Conselheiros:

Exedito Leite da Silva

Glauco Menezes Borges

Laelson Alcântara de Pontes

Nemésio Gomes Cavalcanti

Conselheiro Suplente convocado:

Alexandre Soares de Andrade